



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.168/89

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Sebastião Nascimento Filho, "Professor Nenê", medalha de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Esta medalha terá os seguintes dizeres: "EDUCADOR ABAETEENSE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 11 de Outubro de 1.989.


Dr Fernando de Souza Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ